

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 131, DE 2006

Propõe que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados realize ato de fiscalização e controle para verificar a aplicação de recursos federais nos Assentamentos Itamarati I e II no Estado de Mato Grosso do Sul

Autor: Deputado Geraldo Resende

Relator: Deputado Waldir Neves

I - PRELIMINARES

O nobre Deputado Geraldo Resende apresenta a esta Comissão, com apoio nos arts. 60, inciso I e 61 combinado com o art. 24, inciso XI do Regimento Interno, Proposta de Fiscalização e Controle para que, com auxílio do Tribunal de Contas da União, se possa **“verificar a aplicação de recursos federais destinados aos assentamentos da Fazenda Itamarati I e II, no Estado do Mato Grosso do Sul.”**

Em sua extensa e bem fundamentada justificação, o nobre Deputado faz um relato, que poderíamos dizer estarrecedor, da situação em que se encontra, atualmente, a Fazenda Itamarati, outrora modelo de eficiência no agronegócio, quando sob administração do Grupo Olacir de Moraes. Para os que não se lembram mais, a referida fazenda foi expropriada durante o governo Fernando Henrique Cardoso, no ano 2000 e no ano seguinte iniciou-se a seleção e entrega dos lotes a 2.900 famílias, aproximadamente,

num investimento de R\$193.300.000,00, com o objetivo de transformá-la, segundo as palavras do Autor, em um **“projeto inovador que incluía a administração coletiva do patrimônio que lá ficou e da futura produção dos assentados, com a criação da Associação Itamarati, integrada pelos MST, CUT, FETAGRI E FAF, que acabou se tornando nicho de disputas políticas, perdendo-se de suas funções”**.

II – DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Resumindo a extensa lista de irregularidades apresentada pelo Autor, e que os nobres pares podem consultar, anotamos que:

- o patrimônio de R\$ 57,7 milhões da Fazenda Itamarati, que inclui sete armazéns, três secadores, indústria de beneficiamento de arroz, prédios destinados para escritórios e um posto de combustíveis está sucateado, abandonado, deteriorado e depredado. A estrutura de escoamento hoje apresenta a estrada de ferro quase soterrada e o aeroporto sem condições apropriadas de uso;

- dos 57 pivôs de irrigação, avaliados em R\$ 400 mil cada, apenas três estão sendo usados pelos próprios assentados. Dos três secadores de grãos existentes na fazenda, um foi alugado ao Grupo Sperafico que paga R\$ 20.000,00 por mês; e parte da reserva florestal de 60 hectares de eucalipto, que deveria ser utilizada em cercas e palanques, foi vendida. Todavia, não há informações precisas sobre o destino dos valores obtidos nessas duas transações, nem por parte do INCRA nem por parte da Associação Itamarati;

- no que tange à liberação de recursos do PRONAF, a situação não é melhor. Não liberados os recursos necessários à produção, a maioria das 1.692 famílias do assentamento Itamarati II sobrevive graças ao Bolsa Família. O que deveria ser estabelecido como modelo de Reforma Agrária no país, pode ser classificado hoje como uma grande favela rural;

- em total abandono também, e com risco grave de desabamento, estão as instalações de um hospital da Fazenda Itamarati, com capacidade para 27 leitos, salas de triagem, raio-x, lavanderia e centro cirúrgico, estruturas essas equiparáveis **“a um hospital de mais de R\$1.300.000,00”**.

III – DO ALCANCE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E ORÇAMENTÁRIO

Quanto aos aspectos jurídico e administrativo, caberá a esta Comissão verificar se estão sendo cumpridos, em sua plenitude, os termos do convênio firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Estado do Mato Grosso do Sul, objetivando a implementação do projeto de reforma agrária na Fazenda Itamarati.

Do ponto de vista econômico e social, importa averiguar em profundidade como estão sendo gastos os recursos públicos e em que medida têm, efetivamente, propiciado melhores condições de vida para os assentados.

Do ponto de vista político, importa reafirmar que é dever desta Casa contribuir, com seu poder fiscalizador, para a elucidação das denúncias veiculadas de mau uso e depredação de um patrimônio que, pouco tempo faz, representava um modelo de eficiência na produção agroindustrial.

IV – OBJETIVOS, PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.

Diante dos graves fatos apontados, não pode esta Casa se omitir, tendo em vista nossa posição constitucional de fiscalizadores das ações da Administração Pública Federal. Entendemos assistir inteira razão ao nobre Deputado Geraldo Resende, autor da presente Proposta de Fiscalização e Controle, quando afirma, de forma peremptória, que nos impõe a obrigação de buscar, entre outros, os seguintes esclarecimentos:

“ A - atualização e detalhamento das informações relativas as irregularidades apontadas no presente processo, que muito agravam a precária situação dos assentados da Faz. Itamarati. Este processo de atualização poderá ser realizado através de um amplo debate local (Mesa-Redonda), a ser realizado na Câmara de Vereadores de

Ponta Porã/MS, sede do município onde estão localizados os referidos assentamentos, com a presença dos membros desta comissão e com a participação de toda a sociedade local envolvida, representantes dos governos federal, estadual e municipais, técnicos do Tribunal de Contas da União, vereadores e deputados estaduais, ONGs, sindicatos, centrais de trabalhadores rurais e outros, em data coincidente com a ação fiscalizadora dos membros desta casa a região.

B - por que somente serão liberados em 2007 os recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e quando liberados, quanto será destinado aos assentados e quais os critérios para liberação;

C - quais as ações voltadas a evitar o sucateamento do patrimônio dos Assentamentos Itamarati I e II;

D - o que está sendo feito para contemplar a totalidade dos assentados com moradia digna;

E - quais as medidas adotadas para verificação de lotes em situação irregular, e o combate à comercialização/arrendamento de lotes pelos assentados;

F - relatório e justificativa sobre os resultados financeiros da produção agropecuária dos Assentamentos Itamarati I e II;

G - informação sobre os procedimentos de regularização ambiental dos Assentamentos Itamarati I e II, e justificativa para o atraso destas providências;

H - relatório de arrecadação e destinação de recursos pela Associação Itamarati, que gere espaços e produção coletivizados.”

V - VOTO

Isto posto, diante da gravidade dos fatos apontados, e consciente de nossa obrigação como representantes do povo, VOTO pela aprovação da Proposta de Fiscalização e Controle nº 131, de 2006, conclamando meus nobres pares a idêntico posicionamento.

Sala da Comissão, em 08 de Maio de 2007.

Deputado WALDIR NEVES

Relator